



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1278 - Email: licitacao@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



COMUNICAÇÃO / DESPACHO

Em atenção à manifestação de intenção de interposição de recurso apresentada pela empresa **BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, no âmbito da licitação nº 201/2025, Dispensa 064/2025, que tem como objeto Contratação de serviços de controle integrado e combate a vetores e pragas urbanas, incluindo dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e procedimentos correlatos na UBS Dra. Marlise de Castro Capanema Ramos, da Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Maravilhas/MG, informamos que o prazo legal para a apresentação das razões recursais transcorreu **sem que houvesse a devida formalização do recurso** por parte da licitante.

Conforme o disposto no art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021, a mera manifestação da intenção de recorrer não suspende automaticamente o andamento do certame, sendo obrigatória a apresentação das razões recursais no prazo legal de 1 (um) dias úteis para dispensa de licitação, conforme estabelecido no mesmo artigo.

Assim, diante da inércia da licitante quanto à interposição do recurso no prazo estabelecido, considera-se precluso o direito de recorrer, prosseguindo-se regularmente com os atos subsequentes da licitação.

Maravilhas, 07 de janeiro de 2025


Luana Guimarães Santos
Agente de Contratação